



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 3 de julho de 2024

Ano XII - Edição nº 01643 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0812BF4342ACE48904D7BB34CD9D717E

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PORTARIAS Nº 1.162 A 1.167 - AFASTAMENTO/EXONERAÇÃO SERVIDORES
- PORTARIA Nº 1.189/2024 - AFASTAMENTO DESINCOMPATIBILIZAÇÃO MERQUES JOSE ALVES ROCHA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.162, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento da Sra. ALVA SUZANA FERRAZ DE ARAUJO E FERRAZ, com objetivo de concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de Nº 130, de 25 de Junho de 1993 e

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1459/2024, datado de 10 de junho de 2024, da servidora pública Alva Suzana Ferraz de Araújo e Ferraz, para fins de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024,

RESOLVE:

Art 1º - CONCEDER AFASTAMENTO, a pedido, da função de Auxiliar de Secretaria à servidora pública municipal, a Sra. **ALVA SUZANA FERRAZ DE ARAUJO E FERRAZ**, com objetivo de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.163, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento da Sra. JACI MARTA OLIVEIRA ALMEIDA, com objetivo de concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de Nº 130, de 25 de Junho de 1993 e

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1469/2024, datado de 13 de junho de 2024, da servidora pública Jaci Marta Oliveira Almeida, para fins de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024,

RESOLVE:

Art 1º - CONCEDER AFASTAMENTO, a pedido, da função de Agente Administrativo à servidora pública municipal, a Sra. **JACI MARTA OLIVEIRA ALMEIDA**, com objetivo de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.164, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento do Sr. ALEXSANDRO DONIZETI BARBOSA, com objetivo de concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de Nº 130, de 25 de Junho de 1993 e

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1481/2024, datado de 14 de junho de 2024, do servidor público Alexsandro Donizeti Barbosa, para fins de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024,

RESOLVE:

Art 1º - CONCEDER AFASTAMENTO, a pedido, da função de Agente de Portaria ao servidor público municipal, o Sr. **ALEXSANDRO DONIZETI BARBOSA**, com objetivo de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.165, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento do Sr. MAELSON NUNES DA SILVA, com objetivo de concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de Nº 130, de 25 de Junho de 1993 e

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1588/2024, datado de 01 de julho de 2024, do servidor público Maelson Nunes da Silva, para fins de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024,

RESOLVE:

Art 1º - CONCEDER AFASTAMENTO, a pedido, da função de Motorista ao servidor público municipal, o Sr. **MAELSON NUNES DA SILVA**, com objetivo de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 01 DE JULHO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.166, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento da Sra. SIMONE LACERDA SOARES DE OLIVEIRA, com objetivo de concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de Nº 130, de 25 de Junho de 1993 e

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1592/2024, datado de 01 de julho de 2024, da servidora pública Simone Lacerda Soares de Oliveira, para fins de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024,

RESOLVE:

Art 1º - CONCEDER AFASTAMENTO, a pedido, da função de Professora à servidora pública municipal, a Sra. **SIMONE LACERDA SOARES DE OLIVEIRA**, com objetivo de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 01 DE JULHO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.167, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, do Sr. RENATO OLIVEIRA LACERDA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1605/2024, datado de 01 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr. RENATO OLIVEIRA LACERDA, do cargo de Gerente Administrativo das Unidades de Saúde.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 01 DE JULHO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.189, DE 03 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento do Sr. MERQUES JOSÉ ALVES ROCHA, com objetivo de concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de Nº 130, de 25 de Junho de 1993 e

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1606/2024, datado de 03 de julho de 2024, do servidor público Merques José Alves Rocha, para fins de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024,

RESOLVE:

Art 1º - CONCEDER AFASTAMENTO, a pedido, da função de Motorista ao servidor público municipal, o Sr. **MERQUES JOSÉ ALVES ROCHA**, com objetivo de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 03 DE JULHO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br